



PORTARIA N.º 008 DE 12 DE JULHO DE 2021.

***O PRESIDENTE DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL,
SECCIONAL MATO GROSSO, no uso
de suas atribuições legais, prevista no
art. 54, incisos I e XXII, do Regimento
Interno da OABMT e,***

CONSIDERANDO que a OAB-MT foi admitida na condição de *amicus curiae* perante os procedimentos regulatórios da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres que versam sobre o saneamento das obrigações pertinentes à Concessão da BR-163, no trecho compreendido no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria da OAB/MT, a partir da sugestão da Comissão Especial da BR-163, pela realização de Audiência Pública para tratar da Concessão do Serviço Público Rodoviário da BR-163MT;

Resolve:

Art. 1º. Disponibilizar, sem prejuízo dos demais normativos aplicáveis à matéria, sobre os ritos e procedimentos a serem observados para a realização da **Audiência Pública OAB/MT sobre a Concessão da BR-163**, a ser realizada em 16 de julho de 2021, às 14h (horário de MT), na sede da OAB-MT e, simultaneamente, nas Subseções de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum, com transmissão em tempo real por *link* direto da OAB/MT.

Art. 2º. A Audiência Pública OAB/MT da Concessão da BR-163 possui por objetivo oportunizar que as autoridades públicas, representantes da sociedade civil organizada, usuários e cidadãos em geral possam debater o contexto atual da concessão da BR-163, com vistas a instrumentalizar a manifestação da OAB-MT, na qualidade de *amicus curiae* junto à ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres, quanto à proposta de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta



(TAC) com a respectiva concessionária para fins de saneamento das obrigações contratuais, especialmente, das obras de duplicação da rodovia.

Art. 3º. A Audiência Pública OAB-MT sobre a Concessão da BR-163, em razão das limitações decorrentes das medidas de combate à notória pandemia de Covid-19, será realizada no formato híbrido, sendo certo que **a participação presencial na Seccional e Subseções da OAB/MT será limitada às autoridades e representantes da sociedade civil organizada**, enquanto **os usuários, cidadãos em geral e outros interessados poderão participar de forma virtual**, por intermédio dos canais dispostos nesta portaria.

§ 1º. A audiência pública será aberta a quaisquer interessados, e visará possibilitar a participação oral ou escrita sobre a matéria a ser apreciada naquele evento, especialmente as oriundas de:

- I- Usuários em geral daquele serviço público.
- II- Empresários do setor produtivo vinculado à utilização da BR-163, bem como todos os demais integrantes de sua cadeia econômica.
- III- Instituições Acadêmicas, de Pesquisa e Estudos em infraestrutura.
- IV- Entidades representativas de usuários, de consumidores, de cidadãos, de trabalhadores, e de empresas; e demais organizações da sociedade civil.
- V- Autoridades dos Poderes Públicos, em suas esferas Municipal, Estadual e Federal.

§ 2º. A Agência Nacional de Transportes Públicos (ANTT) e o Ministério de Infraestrutura, bem como a Concessionária Rota do Oeste (CRO), serão convidados a participar da Audiência Pública de forma presencial, lhes assegurando espaço e tempo mínimo para apresentação de suas ponderações sobre o tema do evento.



§ 3º. O acesso presencial aos locais de realização da Audiência Pública respeitará os protocolos de segurança sanitária normatizados pelas autoridades competentes no que concerne às medidas de prevenção ao covid-19, tais como uso de máscara, aferição de temperatura corporal, entre outros.

Art. 4º. A Audiência Pública será dividida em três partes:

I – Abertura e Instalação dos Trabalhos.

II – Apresentação Técnica (ANTT, CRO e OAB/MT).

III – Coleta de manifestações e esclarecimentos.

§ 1º. O período previsto para a realização da Audiência Pública será de até quatro horas, cujo início dar-se-á às 14h do dia 16/07/2021, com a composição da Mesa de Abertura e Instalação dos Trabalhos.

§ 2º. A composição da Mesa de Abertura e Instalação dos Trabalhos contemplará as autoridades presentes na Sede da OAB/MT, como também as presentes nas Subseções de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum.

§ 3º. A apresentação dos trabalhos técnicos será efetuada de forma direta, sem interrupções, pela equipe da Comissão da BR-163 OAB-MT, bem como pelas representações da ANTT e CRO.

§ 4º. A manifestação dos participantes será efetuada na terceira parte da Audiência Pública, contemplando os participantes presentes na Sede da OAB-MT e nas Subseções de Sinop, Sorriso, Lucas do Rio Verde e Nova Mutum, bem como os participantes telepresenciais (virtuais), conforme as regras estabelecidas nesta Portaria.

Art. 5º. As autoridades públicas e os representantes da sociedade civil organizada (conselhos de classe, associações, federações, institutos de estudos e



pesquisas, sindicatos, entre outros) poderão participar de forma presencial, até o limite de capacidade dos auditórios sede da Audiência Pública, observadas as regras de combate à pandemia de Covid-19, devendo os interessados realizar inscrição prévia por e-mail:

- I- Para presença na Sede da OAB-MT: presidencia@oabmt.org.br.
- II- Para presença na Subseção de Sinop: secretaria.sinop@oabmt.org.br.
- III- Para presença na Subseção de Sorriso: oabsorriso@gmail.com.
- IV- Para presença na Subseção de Lucas do Rio Verde: oablucas@gmail.com.
- V- Para presença na Subseção de Nova Mutum: oab.novamutum@gmail.com.

Parágrafo Único. Será contemplada a manifestação das autoridades públicas e os representantes da sociedade civil organizada (conselhos de classe, associações, federações, institutos de estudos e pesquisas, sindicatos, entre outros) que se fizerem presentes num dos espaços físicos de realização da Audiência Pública, ou seja, Cuiabá, Nova Mutum, Lucas do Rio Verde, Sorriso e Sinop; sem prejuízo que também possam optar pela participação virtual, na forma disciplinada nesta Portaria.

Art. 6º. Os usuários, cidadãos, empresas e demais interessados em geral poderão participar da Audiência Pública por intermédio do Canal de Youtube da OAB/MT (https://www.youtube.com/channel/UC5yvE02SVgPA_CR-g8gI_NQ), pelo qual poderão acompanhar as apresentações, e **poderão encaminhar manifestação ou contribuição oral (áudio ou vídeo) e escrita por:**



- I- **E-mail**: de forma prévia ao evento, até as 17h do dia 15 de julho, endereçando sua manifestação para a caixa postal apbr163@oabmt.org.br;
- II- **Whatsapp**: durante o evento, encaminhando sua manifestação para o número 65 9 9907-1388.

§ 1º. Para que as manifestações e contribuições possam ser aceitas e apresentadas, os participantes deverão informar, no email ou mensagem (Whatsapp) encaminhados, os dados de identificação, correspondentes a: nome, RG ou CPF, Cidade de residência e, se for o caso, o nome da instituição ou entidade que representa.

§ 2º. As manifestações prévias por e-mail, enviadas até 17h do dia 16 de julho, terão precedência sobre as manifestações por Whatsapp encaminhadas na hora do evento, para fins de participação no período de oitavas da Audiência Pública.

Art. 7º. Quanto à participação oral ou escrita na Audiência Pública, serão observadas as seguintes premissas:

- I- As manifestações na Audiência Pública serão realizadas mediante prévia inscrição dos interessados, e segundo a ordem estabelecida dos inscritos, até o limite de tempo previsto para a realização do evento.
- II- As inscrições para apresentar manifestação deverão ser realizadas, preferencialmente, de forma prévia, por intermédio do e-mail disponibilizado para tal finalidade (art. 6º, inciso I); ou ainda pelo número de Whatsapp disponibilizado para o evento (art. 6º, inciso II), durante o tempo de início da Audiência Pública até o final das apresentações técnicas.



- III- O tempo da manifestação dos participantes não poderá exceder ao tempo de dois minutos (vídeo, áudio), inclusive para o caso de leitura de contribuições por escrito, podendo tal tempo ser ampliado em função do número de inscritos para manifestação no evento.
- IV- Somente será permitida a manifestação de um representante de cada empresa ou entidade, observado o tempo de manifestação fixado para o evento.
- V- Não será admitida a cessão de tempo entre os inscritos para manifestação.
- VI- Aos participantes que se inscreverem para manifestação como representantes de duas ou mais empresas ou entidades representativas de setor regulado, econômico ou de usuários, ou ainda como orador individual e representante de uma ou mais empresas ou entidades representativas, será assegurada uma única manifestação com o dobro do tempo concedido aos oradores individuais.
- VII- Poderá ser permitido o retorno de oradores para complementarem suas considerações, no tempo a ser fixado pelo Moderador ou Presidente da Audiência Pública, após manifestação de todos os inscritos.
- VIII- Após o decurso do tempo a que tem direito para realizar sua manifestação, a fala do participante poderá ser interrompida pelo Moderador ou Presidente da Audiência Pública.
- IX- Perguntas que não sejam pertinentes ao objetivo ou tema da Audiência Pública não serão consideradas ou respondidas; como também manifestações que sejam formuladas com teor ofensivo poderão ser interrompidas ou suprimidas pelo Moderador ou Presidente da Audiência Pública.



§ 1º. No caso de o tempo limite, estipulado para a Audiência Pública, se esgotar e ainda houver participantes inscritos para fala, será consultada a conveniência e oportunidade de se continuar a Audiência Pública até contemplar a fala de todos os inscritos, sendo certo que essa eventual prorrogação não poderá exceder às 18h para a sua finalização.

§ 2º. Na hipótese de encerrada a Audiência Pública sem que todas as participações dos inscritos tenham conseguido ser apresentadas, tais manifestações serão compiladas e tratadas para fins de constarem nos anais ou relatório final da Audiência Pública.

Art. 8º. Visando oportunizar o encaminhamento de contribuições sobre o tema da Audiência Pública, será disponibilizado no sítio de internet da OAB-MT página específica contendo as informações e documentos pertinentes ao caso.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 12 de julho de 2021.

LEONARDO PIO DA SILVA CAMPOS

Presidente da OAB/MT